

RESOLUÇÃO 19

Enviado por Visitante em Ter, 09/08/2011 - 11:01

RESOLUÇÃO Nº 19/2011

Súmula: Aprova o envio dos Projetos do Programa Crescer em Família das Entidades Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Toledo, em conformidade com a Lei nº 2043 de 21 de outubro de 2010, representado por sua Presidente, Sra. Rejane Marlene Linck Neumann, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 05 de Agosto de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2011 do CMDCA, a qual “Dispõe sobre o Cadastro e Aptidão para receber Recursos do Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR”;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o envio dos Projetos do Programa Crescer em Família das Entidades Governamentais - Casas Abrigo Menino Jesus e para Adolescentes, ao CEDCA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 05 de Agosto de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA/Toledo/PR.